

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA SOLAR NA RECEPÇÃO DA FABRICA DE CULTURA VILA NOVA CACHOEIRINHA.

1. OBJETO

Contratação de empresas especializadas em fornecimento e aplicação de Película Solar arquitetônica, G-20 para vidros da recepção da Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha, assim como a retirada da película antiga já instalada.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

As propostas apresentadas, deverão seguir as especificações abaixo;

Produto	Medidas	Quantidade
Película solar G-20, em vidros da recepção	0.85x2,15m	80 peças
Película solar G-20, em vidros da recepção	0.85x0.60m	20 peças
Retirada Película existente		
Redução dos raios UV em até 99%		
Redução do calor em até 80%		

OBS: Os materiais, a serem aplicados, deverão atender as exigências técnicas conforme abaixo:

	Especificações técnica					
Película	% luz visível transmitida	% energia solar transmitida	% energia solar rejeitada	% raios U.V. transmitido	Res. perfuração em kg/cm ²	Garantia em anos
Profissional 20%	14	49	39	1	8	3

Redução dos raios UV em até 99%.

Redução do calor em até 80%.

O material a ser aplicado pode atingir até 10m de altura, prever andaime.

OBS: A empresa contratada deverá retirar as películas existentes, para aplicar a nova película.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente serviço, devido ao fato de as películas existentes estarem desgastadas, rasgadas e não reterem mais os padrões de redução de raios UV e redução de calor, redução da luminosidade e outros benefícios.

Este espaço é de suma importância para trabalhos externos do pedagógicos, com ateliês externos, espaços de convivência e a utilização como eventos culturais, shows, oficinas e outros, pela articulação, como também as cessões de espaços, para as escolas, com brincadeiras lúdicas, evitando assim altas temperaturas e os raios UV

4. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fábrica de Cultura de Vila Nova Cachoeirinha: Rua Franklin do Amaral 1575 - São Paulo – SP – Zona Norte - S.P.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução do serviço é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de serviço.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após a emissão da nota fiscal

7. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 01 (hum) ano, contados a partir da vistoria final dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

8.2 A CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

8.3 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

8.4 A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

8.5 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

9. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será habilitado desde que cumpra os seguintes requisitos e/ou presente, juntamente com a proposta comercial, os documentos a seguir listados:

- 9.1. A descrição das atividades da empresa deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência;
- 9.2. Caso os requisitos não sejam satisfeitos, a empresa será inabilitada

10. Classificação das propostas

As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de menor valor global

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, Endereço Eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega e prazo de garantia.

A contratada deverá apresentar também os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

OBS : Caso qualquer dos documentos acima não seja apresentado junto com os demais documentos de sua proposta, a PROPONENTE terá o prazo único de 5 dias úteis, após ser notificada, para a apresentação. Em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será desabilitada.

São Paulo 4 de julho de 2023.

Renzo Dino Sergente Rossa

Diretor de Fabricas de Cultura

poiesis
gestão cultural

Rua Lubavitch, 64
São Paulo / SP
poiesis.org.br
